



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 10 de novembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5170 – Lei nº 3.357/2013

Lei nº 3.857/2021

(Projeto de Lei nº060/2021 de autoria do Vereador Johny Claudy Fernandes)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ESPORTE CLUBE CARATINGA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARATINGA – MG

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o **Esporte Clube Caratinga**, e como tal passará a usufruir de todas as regalias e privilégios legais proporcionados as entidades congêneres inclusive amparo do Poder Público Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caratinga - MG, 18 de outubro de 2021.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 10 de novembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5170 – Lei nº 3.357/2013

Lei nº 3.858/2021

(Projeto de Lei nº070/2021 de autoria do Vereador José Cordeiro de Oliveira)

PREVE A POLÍTICA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA MULHER NO CAMPO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARATINGA – MG

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a política municipal de valorização da mulher no campo.

Art. 2º A política municipal de valorização da mulher no campo tem por finalidade incentivar a atividade rural das mulheres da zona rural caratinguense, com os seguintes objetivos:

I – impulsionar a inclusão qualificada da mulher trabalhadora rural no processo de desenvolvimento do município;

II – introduzir a mulher trabalhadora rural no setor agropecuário municipal e oferecer subsídios de criação de políticas públicas voltadas para as mulheres;

III – promover eventos voltados para a capacitação, profissionalização e fortalecimento da mulher no agronegócio;

IV- proporcionar a segurança no campo;

V – proporcionar a saúde no ambiente de trabalho;

VI – facilitar o acesso a tecnologia de sustentabilidade e ao desenvolvimento;

VII – incentivar a produção de alimentos saudáveis por meio de práticas agrícolas sustentáveis;

VIII – orientar a aplicação de agrotóxico;

IX – capacitar acerca de empreendedorismo para a fabricação e venda de produtos típicos;

X – fomentar a atividade rural como atrativo turístico da cidade;

XI – realização de estudos para a criação de banco de dados das mulheres trabalhadoras na área rural;

Art. 3º A presente Lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Caratinga - MG, 18 de outubro de 2021.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 10 de novembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5170 – Lei nº 3.357/2013

Lei nº 3.864/2021

(Projeto de Lei nº083/2021 de autoria do Vereador Emerson da Silva Matos)

DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA DO AMÉRICA FUTEBOL CLUBE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARATINGA – MG

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de utilidade pública o América Futebol Clube, com sede na rua Doutor Maninho, nº 316, Centro de Caratinga-MG, fundado em 28 novembro de 1959, e como tal usufruirá dos privilégios legais proporcionados às entidades congêneres, incluindo o amparo do Poder Público Municipal.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga - MG, 18 de outubro de 2021.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 10 de novembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5170 – Lei nº 3.357/2013

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

Departamento de Compras e Licitações

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Retificação – Processo Administrativo 202/2021 - Pregão Presencial 120/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva, reposição de bobinas, peças, para os equipamentos de relógios de ponto eletrônico pertencentes à Prefeitura de Caratinga. RETIFICA-SE: Extrato de Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico – Edição nº 5164, em 03 de novembro de 2021: ONDE SE LÊ *Extrato de Aditivo Nº. 010 - Contrato nº. 027/2018 , Processo nº 024/2018 – Concorrência Nº. 001/2018, LEIA-SE Extrato de Edital – Pregão Presencial 120/2021.* Caratinga/MG, 09 de novembro de 2021. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico 109/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar o Projeto de Trabalho Social (PTS), no município de Caratinga/mg, sob convênio com o Governo Federal, para ressarcimento de recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR; sob coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social – Contrato nº 0485.873 – 12. ABERTURA: 24/11/2021 às 10h00min na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 10 de novembro de 2021. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CARATINGA /MG - Extrato de Adendo ao Edital – Pregão Presencial 122/2021. Objeto: Aquisição de alevinos, para desenvolvimento da 4ª etapa do projeto “+Peixe”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimentos e Agronegócios. Em razão do erro material, fica retificado a Subitem 9.1 do Edital e Cláusula 6.2.8 do ANEXO VI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, passando a vigorar com a seguinte redação: *"As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.04.01 20.12200062.011000 3.3.90.30 – Ficha 3698"*. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 10 de novembro de 2021. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 10 de novembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5170 – Lei nº 3.357/2013

PORTARIA SMARH Nº 009/2021

“Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SMARH nº 009/2021, e dá outras providências”.

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SMARH, por sua secretária que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.463, de 14/03/2014, cuja ementa é: “Dispõe sobre a estrutura administrativa, competência dos órgãos e os cargos em comissão do Poder Executivo do Município de Caratinga, e dá outras providências”, e,

Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 15, de 07/01/2021, cuja ementa é: “Delega competência e estabelece responsabilidades aos secretários municipais, e dá outras providências”;

Considerando que a SMARH noticiou o Chefe do Executivo sobre a ocorrência de alterações desautorizadas de atos administrativos originais quando do envio de arquivos digitais para publicação no Diário Eletrônico de Caratinga (Executivo) (Portaria SMARH nº 006/2021 e Portaria SMARH nº 007/2021);

Considerando a previsão legal para que seja instaurado processo administrativo disciplinar contido no artigo 162 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.891/1990 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e designar composição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades porventura praticadas pelo servidor J. A. V. e/ou outros, observando-se os princípios do contraditório e ampla defesa, produção de provas em direito admitidas (oral, testemunhal, vistoria, documental, ou qualquer outro meio idôneo), apurando responsabilidades no ocorrido, inclusive pessoal, caso ocorrida.

§ 1º. Uma vez instaurada, nos termos o § 1º, do art. 1º, da Portaria 121/2019, a referida comissão deverá apurar a existência ou inexistência dos procedimentos formais e/ou atos ilegais, e, apontar, em sua conclusão, em caso de penalidade, as previstas para a falta praticada.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 10 de novembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5170 – Lei nº 3.357/2013

Art. 2º Para cumprimento da determinação contida no artigo 1º, desta Portaria, ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais que comporão a respectiva comissão:

I - membros titulares:

- a). Cristiano Lúcio da Silva, na condição de presidente da comissão;
- b). Artur Afonso Santana;
- c). Samuel André Franco;

II - membros suplentes:

- a). Roziane do Carmo Albino de Oliveira;
- b). Joaquim Vicente de Paula Junior;
- c). Cristiano Lopes de Faria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez, por igual período e relevante motivo, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria SMARH nº 08/2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga – MG, 10 de novembro de 2021.

Dilma Aparecida Gonçalves
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 10 de novembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5170 – Lei nº 3.357/2013

PORTARIA Nº 011/2021

“Prorroga prazo para conclusão de processo de sindicância administrativa, e dá outras providências”.

A Secretaria Municipal de Administração de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se prorrogar o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 007/2021, de 10/09/2021, no qual se apura irregularidades praticadas por S. C. S. A., observando-se os princípios do contraditório e ampla defesa, produção de provas em direito admitidas (oral, testemunhal, vistoria, documental, ou qualquer outro meio idôneo), apurando responsabilidades no ocorrido, inclusive pessoal, caso ocorrida.

Considerando o disposto no artigo 171, da Lei nº 1.891/90;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão na Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 007/2021, por mais 30 dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º Para o cumprimento disposto no artigo anterior, mantêm-se a Comissão Sindicante, nomeada pela Portaria nº 007/2021, composta por membros estáveis e integrantes do quadro de pessoal do Município de Caratinga.

Art. 3º Em todo o procedimento administrativo de sindicância deverá continuar sendo respeitado o direito de ampla defesa e do contraditório, aplicando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.891/1990 no que dispõe a matéria e, subsidiariamente, a Legislação Processual em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, retroagindo a data de 09/11/2021.

Caratinga - MG, 10 de novembro de 2021.

Dilma Aparecida Gonçalves
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 10 de novembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5170 – Lei nº 3.357/2013

PORTARIA SMARH Nº 012/2021

“Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SMARH nº 012/2021, e dá outras providências”.

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SMARH, por sua secretária que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.463, de 14/03/2014, cuja ementa é: “Dispõe sobre a estrutura administrativa, competência dos órgãos e os cargos em comissão do Poder Executivo do Município de Caratinga, e dá outras providências”, e,

Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 15, de 07/01/2021, cuja ementa é: “Delega competência e estabelece responsabilidades aos secretários municipais, e dá outras providências”;

Considerando que a notícia relatada no Ofício nº 112/2021 SME, de 04/11/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, informando que a servidora M C S S, encontrava-se de licença gestação até o dia 04/10/2021, que teve seu requerimento de licença sem vencimento inferido e ainda que estava residindo em outro País;

Considerando que a servidora não retornou ao trabalho e encontrando faltosa desde a data de 05/10/2021;

Considerando a previsão legal para que seja instaurado processo administrativo disciplinar contida no artigo 164, inciso III, da Lei Municipal nº 1.891/1990 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º Designar para composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração das faltas injustificadas praticada pelo(a) servidor(a) público(a) municipal M C S S, os seguintes servidores do quadro efetivo para atuarem como membros titulares e suplentes:



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 10 de novembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5170 – Lei nº 3.357/2013

I - membros titulares:

- a). Cristiano Lucio da Silva, na condição de presidente da comissão;
- b). Maristela da Silva S. Goulart;
- c). Samuel André Carlos Franco ;

II - membros suplentes:

- a). Roziane do Carmo Albino e Oliveira;
- b). Vagno Mourino Alves;
- c). Cristiano Lopes de Faria.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez, por igual período e relevante motivo, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga – MG, 10 de novembro de 2021.

Dilma Aparecida Gonçalves
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 10 de novembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5170 – Lei nº 3.357/2013

PORTARIA SMARH Nº 013/2021

“Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SMARH nº 013/2021, e dá outras providências”.

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SMARH, por sua secretária que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.463, de 14/03/2014, cuja ementa é: “Dispõe sobre a estrutura administrativa, competência dos órgãos e os cargos em comissão do Poder Executivo do Município de Caratinga, e dá outras providências”, e,

Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 15, de 07/01/2021, cuja ementa é: “Delega competência e estabelece responsabilidades aos secretários municipais, e dá outras providências”;

Considerando que a notícia relatada no Ofício nº 113/2021 SME, de 04/11/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, informando que a servidora J G S F, teve seu requerimento de licença sem vencimento inferido e ainda que estava residindo em outro País;

Considerando que a servidora não retornou ao trabalho e encontrando faltosa desde a data de 04/10/2021;

Considerando a previsão legal para que seja instaurado processo administrativo disciplinar contida no artigo 164, inciso III, da Lei Municipal nº 1.891/1990 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º Designar para composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração das faltas injustificadas praticada pelo(a) servidor(a) público(a) municipal J G S F, os seguintes servidores do quadro efetivo para atuarem como membros titulares e suplentes:



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 10 de novembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5170 – Lei nº 3.357/2013

I - membros titulares:

- a). Cristiano Lucio da Silva, na condição de presidente da comissão;
- b). Maristela da Silva S. Goulart;
- c). Samuel André Carlos Franco ;

II - membros suplentes:

- a). Roziane do Carmo Albino e Oliveira;
- b). Vagno Mourino Alves;
- c). Cristiano Lopes de Faria.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez, por igual período e relevante motivo, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga – MG, 10 de novembro de 2021.

Dilma Aparecida Gonçalves
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 10 de novembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5170 – Lei nº 3.357/2013

RESOLUÇÃO CMDPD 003/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, através da Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução **CMDPD N.º 002/2021**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno em conformidade com a Lei Municipal n.º3294/2012.

RESOLVE:

Divulgar a Relação das Entidades e/ou instituições no âmbito Municipal, legalmente constituída, habilitada a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, **Biênio 2021/2023**, conforme descrição abaixo.

- Associação dos Deficientes Físicos de Caratinga (ADEFIC);
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caratinga (APAE);
- Centro de Reabilitação Social (CASU);
- Fundação Educacional de Caratinga;
- Lar dos Idosos Monsenhor Rocha de Caratinga;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caratinga;

Caratinga, 08 de novembro de 2021.

Fabiano Soares Genelhu Andrade

Comissão Eleitoral



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 10 de novembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5170 – Lei nº 3.357/2013

RESOLUÇÃO CMAS Nº 230/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga/MG, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95** alterada pelas Leis **3.484/2014** e **Lei 029/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em **Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência no dia 05 de novembro de 2021.**

RESOLVE:

- **Art. 1ª-** Aprovar a Retificação da Emenda Parlamentar Programação n.º **311340420210001** do **Deputado Mauro Lopes** no valor de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para a **Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE-Caratinga.**
- **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo a data de 05/11/ 2021.**

Caratinga, 05 de novembro de 2021

Jenadir João de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**PUBLICADO CONFORME DOCUMENTO
ASSINADO E ARQUIVADO**
